



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 811 – 2017

Altera os vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4, CC5, CC6 e da função gratificada FG1, de que tratam os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei nº 513, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações posteriores.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tavares aprovou em 31 de Janeiro de 2017 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4, CC5, CC6 e FG1, de que tratam os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei nº 513, de 04 de fevereiro de 2005, e suas alterações posteriores, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – O vencimento do cargo comissionado CC3 passa a ser de R\$ 1.357,00 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais);

II – O vencimento do cargo comissionado CC4 passa a ser de R\$ 1.057,00 (Um mil e cinquenta e sete reais);

III - O vencimento do cargo comissionado CC5 passa a ser de R\$ 957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais);

IV – O vencimento do cargo comissionado CC6 passa a ser de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

V – O vencimento da função gratificada FG1 passa a ser de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de Fevereiro de 2017.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
PREFEITO MUNICIPAL